



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Coxim - MS

LEI MUNICIPAL nº 1.260 de 04/04/2006

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL nº 1.260/2006, de 04 de abril de 2006. - “Altera o inciso I, do artigo 27, da Lei nº 1.015, de 03 de setembro de 2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Inciso I, do artigo 27, da Lei Municipal nº 1.015/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27 - .....

I – Do seguro 7% (sete por cento) da remuneração como base contributiva, bem como, na mesma proporção dos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE ABRIL DE 2006

MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal